



Ofício nº : 558/2024/GC/JCN

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Cuiabá/MT

ASSUNTO : Ref. Processo nº 184.600-0/2024 - Pensão por morte em favor da senhora Severina Ferreira Yanase

Senhora Presidente,

Nos termos da Decisão por mim proferida, fica Vossa Excelência INTIMADA, na forma dos artigos 30 e 31 da Lei Complementar 752/2022, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, retifique o Ato TJMT/CM nº 475/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 11701, em 15/05/2024, referente ao ato de concessão de pensão por morte de servidor civil, em caráter vitalício, em favor da senhora Severina Ferreira Yanase, para fazer constar o sobrenome grafado corretamente da beneficiária.

Alerto-lhe que o silêncio poderá ensejar a denegação de registro, bem como nos termos do artigo 121, V, da Resolução Normativa 16/2021, decorrido o prazo de 02 (dois) úteis sem a leitura da comunicação oficial, no Sistema Eletrônico deste Tribunal, ficará certificado o seu recebimento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro JÓSE CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

